

INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

17.359.415/0001-59

Rua Carlos Pinheiro Chagas, 170 - Bairro Ressaca - Contagem

Demonstrativo de Pagamento

Func.: 107854 - MONICA MARGARET DE OLIVEIRA		Período: 11/2020	
Cargo: 0028 - ASSESSOR ADMINISTRATIVO III		Matricula: 0000011989	CTPS: 0054785 / 00173
Depto.: 000044 - PROG. DE ACOES SOCIAIS DESCENTRALIZADAS		Admissão: 01/08/2019	CPF: 664.105.416-00

Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos
0001 - Salário Contratual	30,00	2.500,00	
0510 - Arredondamento		0,77	
0511 - Arredondamento Mês Anterior			0,07
0520 - Desconto INSS	12,00		221,62
0530 - Desconto IRRF	7,50		28,08

TC-015/2017	Total:	2.500,77	Total:	249,77
	Valor Líquido		2.251,00	

Recebi o valor líquido, acima descrito em 04/12/20 Assinatura:

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
2.500,00	2.500,00	2.500,00	200,00	2.278,38	7,5%

FOLHA INDIVIDUAL DE PONTO

PORTARIA 3.626/91

Funcionário : 107854 - MONICA MARGARET DE OLIVEIRA
 Cargo : 0028 - ASSESSOR ADMINISTRATIVO III
 Data Admissão : 01/08/2019 Matrícula : 0000011989
 Horário : 08:00 12:00 13:00 17:00
 Período : 01/10/2020 a 31/10/2020
 Departamento : 000044 PROG. DE ACOES SOCIAIS DESCENTRALIZAD
 Centro de Custo : 000044 - PROG. DE ACOES SOCIAIS DESCENTRALIZADAS

17.359.415/0001-59
 INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS
 Rua Carlos Pinheiro Chagas 170
 Resaca - 32113460
 Contagem - MG

DIA	INTERVALO				ASSINATURA
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
01 - Quinta-Feira	8:00	12:00	13:00	17:00	<i>[Signature]</i>
02 - Sexta-Feira	8:01	12:01	13:01	17:01	<i>[Signature]</i>
03 - Sábado					
04 - Domingo					
05 - Segunda-Feira	8:05	12:05	13:05	17:05	<i>[Signature]</i>
06 - Terça-Feira	8:03	12:03	13:03	17:03	<i>[Signature]</i>
07 - Quarta-Feira	8:01	12:01	13:01	17:01	<i>[Signature]</i>
08 - Quinta-Feira	8:00	12:00	13:00	17:00	<i>[Signature]</i>
09 - Sexta-Feira	8:04	12:04	13:04	17:04	<i>[Signature]</i>
10 - Sábado					
11 - Domingo					
12 - Feriado					
13 - Terça-Feira	8:03	12:03	13:03	17:03	<i>[Signature]</i>
14 - Quarta-Feira	8:05	12:05	13:05	17:05	<i>[Signature]</i>
15 - Quinta-Feira	8:00	12:00	13:00	17:00	<i>[Signature]</i>
16 - Sexta-Feira	8:04	12:04	13:04	17:04	<i>[Signature]</i>
17 - Sábado					
18 - Domingo					
19 - Segunda-Feira	8:01	12:01	13:01	17:01	<i>[Signature]</i>
20 - Terça-Feira	8:05	12:05	13:05	17:05	<i>[Signature]</i>
21 - Quarta-Feira	8:03	12:03	13:03	17:03	<i>[Signature]</i>
22 - Quinta-Feira	8:02	12:02	13:02	17:02	<i>[Signature]</i>
23 - Sexta-Feira	8:00	12:00	13:00	17:00	<i>[Signature]</i>
24 - Sábado					
25 - Domingo					
26 - Segunda-Feira	8:01	12:01	13:01	17:01	<i>[Signature]</i>
27 - Terça-Feira	8:06	12:06	13:06	17:06	<i>[Signature]</i>
28 - Quarta-Feira	8:02	12:02	13:02	17:02	<i>[Signature]</i>
29 - Quinta-Feira	8:04	12:04	13:04	17:04	<i>[Signature]</i>
30 - Sexta-Feira	8:03	12:03	13:03	17:03	<i>[Signature]</i>
31 - Sábado					

De conformidade com a Portaria MTB 3.626 de 13/11/1991 art. 13, este cartão substitui, para todos os efeitos legais, o quadro de horário de trabalho, inclusive o de menores

